ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº. 3.388 DE 25 DE MARÇO DE 2019

EMENTA: "REVOGA A LEI Nº.: 3.003 DE 07 DE ABRIL DE 2016 E A LEI Nº.: 3.106 DE 10 DE ABRIL DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ª –Tendo em vista o advento da Lei Complementar nº.: 282, de 28 de fevereiro de 2019, ficam revogadas as Leis nº.: 3.003 de 07 de abril de 2016 e nº.: 3.106 de 10 de abril de 2017.

Art. 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Miguel Pereira, 26 de março de 2019

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal